



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NA
DISCIPLINA DE FÉRIAS PARA O CURSO TÉCNICO EM MECATRÔNICA**

A Diretoria Adjunta Educacional em Exercício do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas para a solicitação de matrícula na disciplina de férias de verão do Curso Técnico em Mecatrônica do referido câmpus, nos termos estabelecidos neste edital.

Artigo 1º. As disciplinas propostas para este oferecimento, bem como horário, local e número de vagas, são apresentadas no Quadro (1).

Artigo 2º. As inscrições e/ou matrículas deverão ser protocoladas junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus.

Parágrafo Único. O período de inscrições vai **de 09 a 14 de janeiro de 2019**. Inscrições realizadas anteriormente a esse período poderão ser validadas, a critério dos coordenadores de curso ou de registros acadêmicos, após o solicitante ter ciência deste Edital.

Artigo 3º. Para se inscrever na disciplina, o pré-requisito é estar cursando ou já ter concluído o 3º ou 4º módulo do curso técnico em mecatrônica, além de ter sido aprovado na disciplina de MC1M3, ou terem sido reprovados apenas por nota.

Artigo 4º. Devido ao fato de se tratar de uma turma de oferecimento regular com carga-horária plena, a disciplina contempla um número mínimo de 2 (dois) instrumentos de avaliação e também uma Reavaliação, cujas datas e horários serão agendados a critério do docente, em comum-acordo com os estudantes da disciplina.

Parágrafo Único. Os critérios para aprovação por nota são os mesmos na Organização Didática, sendo necessária uma média final mínima de 6,0 para se obter a aprovação, e uma média final mínima de 4,0 para poder realizar a Reavaliação.

Artigo 5º. O estudante inscrito para a disciplina oferecida em férias de verão, deverá frequentar as aulas, de acordo com as datas e horários de cada disciplina dispostos no Quadro (1).

Parágrafo Único. O aluno que tiver uma frequência inferior a 75% na disciplina, será reprovado por falta, de acordo com a Organização Didática.

Artigo 6º. As turmas de disciplinas que não atingirem o número mínimo de 2 (duas) inscrições até o final do prazo de inscrições, poderão ter seu oferecimento cancelado.

Artigo 7º. As turmas de disciplinas que ultrapassarem o número máximo de 16 inscrições, terão estas selecionadas segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

I – Quem tiver dependência na disciplina oferecida

II - Ordem de chegada da inscrição

Artigo 8º. Casos não previstos neste Edital serão encaminhados e analisados pela Diretoria Adjunta Educacional em Exercício.

Quadro I. Disciplinas em Regime Especial de Dependência do Curso Técnico em Mecatrônica – Férias de Verão.

Disciplina	Nº de aulas	C.H. Total	Docente Responsável	Dias	Horário	Local	Vagas
MC2M4 – Microcontroladores II	38	31.7 h/a	Prof. Werley Godino Vieira	de 14 a 18/01/2019 e de 21 a 25/01/2019	Das 19h00 às 22h35, exceto no dia 25/01/2019 as aulas serão das 19h00 às 20h40	Sala B208	16

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Bragança Paulista, 09 de janeiro de 2019.

(Assinado no Original)

Camila Fátima dos Santos
Diretora Adjunta Educacional em Exercício
IFSP - Câmpus Bragança Paulista